



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação da minuta padrão do Contrato de Rateio dos municípios consorciados para o ano de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Tendo em vista a Cláusula 109 do Contrato de Consórcio Público (Resolução nº 313, de 12 de novembro de 2021) e (Resolução nº 375 de 18 de julho de 2025-PLACIC) fica aprovada a Minuta do Contrato de Rateio do ano de 2026 – nos termos do Anexo I desta Resolução, que passará a valer com natureza de contrato de adesão.

Art. 2º. Nos termos do parágrafo primeiro da citada cláusula, fica vedada a mudança do prazo de vigência do contrato, sob pena das punições da cláusula 112 do Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. Nos termos dos parágrafos segundo e terceiro da cláusula 109, as minutas serão encaminhadas aos municípios, para assinatura, até o dia 15 de novembro de 2025 e deverão ser devolvidas, devidamente assinadas, até o dia 31 de janeiro do ano de 2026, sob pena das punições da cláusula 112.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 18 de Julho de 2025.

Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2645, EM 18 / 07 / 2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 375 / 25, APROVADO EM 18 / 07 / 2025.